

EDITAL PROEX nº 06/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG

Estarão abertas, no período de 09 a 17 de março de 2022, as inscrições de candidatos para 14 (catorze) bolsas de extensão na modalidade bolsa de Apoio à Política de Extensão da PROEX/UFMG (Bolsa APEX), conforme planos de trabalho apresentados no item 4. deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Edital visa selecionar discentes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados, para atuar nas seguintes atividades de extensão da PROEX:

I – Universidade dos Direitos Humanos.

II – Revista Interfaces: Revista de Extensão da UFMG.

III – Programa UFMG + Ciência & Tecnologia e Sociedade de Informação em Territórios de Cidadania.

IV – Suporte de comunicação da PROEX.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **09 a 17** de março de 2022, pelo *e-mail* “**fomento@proex.ufmg.br**”, identificando no campo assunto “**Inscrição para Bolsa APEX (mencionar o nome da ação; 4.1 / 4.2 / 4.3 ou 4.4)**” ao qual está pleiteando a vaga.

2.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Curriculum *lattes*, em formato PDF;

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levam o aluno a pleitear sua participação em uma das atividades de extensão da PROEX discriminadas no item 1.1., em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5).

2.3. O exame de seleção constará de uma etapa obrigatória e outra a critério do orientador de cada ação:

2.3.1. 1ª etapa - Eliminatória: Análise do currículo *lattes* (valor de 50 pontos) e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo aluno (valor de 50 pontos).

2.3.1.1. Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos que alcançarem pelo menos de 70% dos pontos distribuídos nesta 1ª etapa.

2.3.1.2. A lista dos candidatos selecionados para a entrevista será divulgada no *site* da PROEX, no dia 25 de março de 2022.

2.3.2. 2ª etapa - Classificatória: Entrevista (100 pontos).

2.3.2.1. A entrevista será realizada em dia e horário agendados pela PROEX e informados aos candidatos por *e-mail*.

2.3.2.2. No caso da seleção para as vagas de Revisão na Revista Interfaces (item 4.2.1), também será realizada uma Prova Prática, que ocorrerá logo após o fim da entrevista. Nesse caso, a entrevista valerá 50 pontos e a prova prática, 50.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O discente selecionado deverá observar o ANEXO I deste Edital.

4. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

4.1. A “Universidade dos Direitos Humanos” disponibilizará um total de 03 (três) vagas, para discentes de qualquer curso de graduação, com o seguinte plano de trabalho:

- 4.1.1 Participar das atividades extensionistas em Direitos Humanos promovidos pela UDH;
- 4.1.2 Apoiar no desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da UDH;
- 4.1.3 Participar de reuniões de equipe e de reuniões com parceiros internos da UFMG e de parceiros externos (instituições e organizações da sociedade);
- 4.1.4 Contribuir com a formulação e divulgação de produtos extensionistas no âmbito dos direitos humanos;
- 4.1.5 Contribuir com o planejamento das atividades a serem promovidas pela UDH e parceiros;
- 4.1.6 Subsidiar as atividades desenvolvidas pelas Redes PROEX (rede direitos humanos, rede saúde mental, rede cidades, rede cursinhos populares, rede juventude);
- 4.1.7 Subsidiar as atividades para a implementação e consolidação do Centro de Referência e Informação em Direitos Humanos;
- 4.1.8 Subsidiar as atividades desenvolvidas pelo Programa Participa UFMG e das atividades promovidas pelo observatório desastres da mineração;
- 4.1.9 Participar e submeter trabalhos em eventos extensionistas e acadêmicos no âmbito dos direitos humanos;

4.2. “Revista Interfaces – Revista de Extensão da UFMG” disponibilizará um total de 05 (cinco) vagas, conforme número de vagas e planos de trabalho descritos a seguir:

4.2.1. Duas (02) vagas para discentes do curso de Letras:

- 4.2.1.1. Realizar revisão de textos em português (ortografia, gramática, textualidade e gênero);
- 4.2.1.2. Realizar normatização de textos;
- 4.2.1.3. Elaborar relatórios parcial e final;
- 4.2.1.4. Apresentar trabalhos em congressos, seminários, encontros (Semana de Extensão da UFMG);
- 4.2.1.5. Elaborar materiais relativos que contribuam para o aprimoramento do processo de revisão;
- 4.2.1.6. Participar nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

4.2.2. Duas (02) vagas para discentes do curso de Letras:

- 4.2.2.1. Realizar tradução de textos do espanhol para o português, e vice-versa.
- 4.2.2.2. Elaborar relatórios parcial e final;
- 4.2.2.3. Apresentar trabalhos em congressos, seminários, encontros (Semana de Extensão da UFMG);

- 4.2.2.4. Elaborar materiais que contribuam para o aprimoramento do processo de tradução.
- 4.2.2.5. Participar nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

4.2.3. Uma (01) vaga para discente do curso de Design:

- 4.2.3.1. Realizar a produção gráfica das edições da Revista Interfaces;
- 4.2.3.2. Elaborar relatórios parcial e final;
- 4.2.3.3. Apresentar trabalhos em congressos, seminários, encontros (Semana de Extensão da UFMG);
- 4.2.3.4. Elaborar materiais que contribuam para o aprimoramento do processo de produção gráfica;
- 4.2.3.5. Elaborar materiais de divulgação da revista e divulgá-los em sites e redes sociais;
- 4.2.3.6. Participar nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

4.3. O Projeto “Suporte de Comunicação da PROEX” disponibilizará 05 (cinco) vagas para discentes preferencialmente dos cursos de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Design, Cinema de Animação e Artes Visuais, com o seguinte plano de trabalho:

- 4.3.1. Apoiar as atividades da Assessoria de Comunicação;
- 4.3.2. Produzir conteúdo institucional: material jornalístico, entrevistas, matérias, notas e coberturas fotográficas, releases e informes, cobertura de eventos, com uso de diferentes plataformas e mídias: na internet, por meio do sítio institucional da Proex/UFMG, Agência de Notícias da UFMG, Rádio UFMG Educativa e TV UFMG; em redes sociais (*Facebook*, *Instagram* *Twitter*), incluindo acompanhamento de produção de conteúdo da série “Pílulas de Extensão” (em parceria com Projeto de Extensão Rádio Terceiro Andar - DCS/Fafich) e produção de legendas inclusivas acessíveis nos textos das postagens; no envio de *releases* a veículos externos à UFMG; e produção do Jornal Mural ‘Parada Obrigatória’;
- 4.3.3. Realizar a manutenção e atualização diária de site institucional (Proex);
- 4.3.4. Realizar o registro fotográfico e audiovisual de atividades e eventos institucionais;
- 4.3.5. Realizar a criação e produção gráfica de peças de divulgação de atividades desenvolvidas pela Pró-reitoria de Extensão;
- 4.3.6. Auxiliar na organização de eventos institucionais tais como: Jornada de Extensão da UFMG, Seminário Anual de Extensão e UFMG Conhecimento e Cultura/Encontro de Extensão, entre outras do calendário de eventos da Proex;
- 4.3.7. Participar em evento científico apresentando experiência desenvolvida no Suporte de Comunicação Institucional da Proex/UFMG;
- 4.3.8. Produzir redação ou relato de experiência no formato de artigo a ser submetido a periódico da área e/ou eventos científicos;
- 4.3.9. Participar nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

4.4. O “Programa UFMG + Ciência & Tecnologia e Sociedade de Informação em Territórios de Cidadania” disponibilizará 01 (uma) vaga para discentes de qualquer curso de graduação, conforme plano de trabalho e pré-requisitos descritos a seguir:

4.4.1. Plano de trabalho:

- 4.4.1.1. Participação na Rede de Divulgação Científica da UFMG: organização e sistematização de propostas para eventos e mediação na plataforma *streamyard* ou *zoom*;

4.4.1.2. Atualização das redes sociais ligadas à Diretoria de Divulgação Científica;
4.4.1.3 Participação no evento UFMG Jovem: auxiliar no contato com escolas, mediação no facebook, etc.

4.4.2. Pré-requisitos para atuação no programa:

4.4.2.1. Conhecimento de uso de softwares de edição de textos (word ou similar) e planilhas de processamento de dados (excel ou similar);

4.4.2.2. Responsabilidade, compromisso e comprometimento com o serviço executado e com o setor;

4.4.2.3. Capacidade de participação em trabalhos em equipe;

4.4.2.4. Interesse em divulgação científica.

5. CRONOGRAMA

| AÇÃO | DATAS |
|---|--------------------------|
| Lançamento do Edital | 09 de março de 2022 |
| Inscrição dos candidatos | 09 a 17 de março de 2022 |
| Resultado da 1ª etapa | 25 de março de 2022 |
| Resultado da 2ª etapa | Até 01 de abril de 2022 |
| Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da Proex | Até 15 de abril de 2022 |

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

6.2. Aos bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 400,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. A implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2022.

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.

Claudia Andrea Mayorga Borges
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.
- 1.3. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2022/2023.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2022, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10. Participar da Jornada de Extensão da UFMG em 2022.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no

Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.